

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2016

*Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de propaganda eleitoral irregular.*

*Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.*

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio do **Sistema de Ouvidoria n. 15.362**, a qual informa a **possível prática de propaganda eleitoral irregular consistente em utilização da máquina pública municipal, e seus órgãos de serviço, para a promoção de campanha eleitoral em proveito próprio, por parte do pré-candidato a vereador Cláudio Roberto Nunes Vieira da Silva, conhecido pela alcunha de “Claudinho da Padaria”;**

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 256ª Zona Eleitoral, da Comarca de Cabo Frio, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na notícia encaminhada pelo sistema de ouvidoria n. 15.362 acima mencionado.**

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. junte-se a notícia protocolada junto à 256ª ZE sob o n. 68.154/2016 à presente portaria de instauração;
2. oficie-se ao GAP, para que, no prazo de cinco dias, promova a identificação e qualificação completa de **Cláudio Roberto Nunes Vieira da Silva, conhecido pela alcunha de “Claudinho da Padaria”**, apurando se o mesmo é pré-candidato e, caso positivo, por que partido político, bem como se o referido indivíduo ocupa, atualmente, ou já ocupou algum cargo na administração pública municipal;
3. oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde, para que, no prazo de dez dias, informe se vem realizando ações de prevenção ao combate do mosquito *aedes aegypti* na comunidade do Jacaré, devendo especificar., se for o caso, quando realizou tais ações, bem como em que consistiram as estratégias de enfrentamento e controle, e, ainda, quantos agentes foram destacados para tais tarefas, identificando-os, não apenas nominalmente, mas também com as respectivas matrículas..

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias

Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
(cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Cabo Frio, 31 de maio de 2016.

**MÔNICA RODRIGUES CUNEO**

**Promotora Eleitoral**

Matrícula nº1.817